

Pregão nº 037/2024 - Análise dos Documentos de Habilitação - G4 - CIDADE MAIS

3 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

2 de setembro de 2024 às 16:44

Para: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Djalma Takeshi Souza Ishizawa <djalma.ishizawa@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, os documentos de habilitação complementar, referente ao **Pregão Eletrônico nº 037/2024 (SEI nº 2024/000007380-00) da Licitante classificada sob análise, Empresa CIDADE MAIS SOLUÇÕES EDITORIAIS LTDA**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência dará subsídios técnicos para a habilitação da Licitante.

Sendo assim, questiona-se à **DVPM**:

- 1) Os documentos apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?
- 2) Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?
- 3) Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até **03/09/2024, às 12:00h**.

Atenciosamente,

Erika Rodrigues
Membro da COLIC/TJAM

2 anexos



Atestado TERRAZUL.pdf
712K



Atestado VISÃO.pdf
498K

Djalma Takeshi Souza Ishizawa <djalma.ishizawa@tjam.jus.br>

3 de setembro de 2024 às 10:51

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>

Bom dia,

Considerando a necessidade de diligências com objetivo de confirmar a veracidade das informações dos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa CIDADE MAIS SOLUÇÕES EDITORIAIS LTDA, a DVPM solicita dilação de prazo de 48h para a devida análise.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Djalma Takeshi Souza Ishizawa
Servidor
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Seção de Planejamento
Divisão de Patrimônio de Materiais (DVPM)

Djalma Takeshi Souza Ishizawa <djalma.ishizawa@tjam.jus.br>
Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>
Cc: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>

3 de setembro de 2024 às 13:10

Boa tarde,

Após a realização de diligências por telefone e email, não foi possível confirmar os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa CIDADE MAIS SOLUÇÕES EDITORIAIS LTDA.

Entretanto, considerando o **item 3.3.3 do TR**, a DVPM sugere a realização de diligência para a apresentação de Notas fiscais conforme transcrição abaixo:

"3.3.3. A licitante poderá apresentar **notas fiscais de fornecimento de itens similares**, tais como: fornecimento de placas de identificação em aço inox ou PVC; medalhas e placas de homenagem; blocos (receptuário, atestados, solicitação de exames, etc.); adesivos, materiais gráficos em geral e demais similares." (grifou-se)

Atenciosamente,

Em seg., 2 de set. de 2024 às 16:44, COLIC <colic@tjam.jus.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Djalma Takeshi Souza Ishizawa
Servidor
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Seção de Planejamento
Divisão de Patrimônio de Materiais (DVPM)